



LEI Nº 003 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Lugar e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o custeio do Programa Transporte Escolar de Verdade.

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 025 de 03 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bom Lugar, para os exercícios de 2026 a 2029, o seguinte Programa com sua respectiva Meta e objetivo, conforme anexo:

Programa – **Transporte Escolar de Verdade**

Meta – **Ampliação do Transporte Escolar de Verdade**

Objetivo - **Garantir, até o final do período do PPA, o acesso seguro, regular e eficiente ao transporte escolar para 100% dos estudantes da zona rural e urbana que dele necessitem, assegurando a redução da evasão escolar, o aumento da frequência às aulas e a melhoria do desempenho educacional, por meio da manutenção da frota, da ampliação das rotas, da capacitação dos condutores e da fiscalização contínua do serviço.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bom Lugar, Lei Municipal nº 020 de 24 de junho de 2025, a Meta apresentada do Art. 1º.

Art.3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, (Lei Municipal Nº 026 de 03 de dezembro de 2025), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0206 – Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0026 - Apoio ao Transporte Escolar de Verdade	
PROJETO/ATIVIDADE	2.073 - Manutenção das atividades do Programa Transporte Escolar de Verdade	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte de Recurso	1576000000 – Transf. Recurso do Estado - Educação	
	3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física	50.000,00
Fonte de Recurso	1576000000 – Transf. Recurso do Estado - Educação	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	50.000,00
Fonte de Recurso	1576000000 – Transf. Recurso do Estado - Educação	
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	1576000000 – Transf. Recurso do Estado - Educação	
TOTAL DA ATIVIDADE		250.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para o Credito Especial referido no Artigo Art. 3º, a anulação das seguintes dotações, constante no orçamento vigente, no valor total de R\$ \$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0207 – Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12 Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0009 Ensino Regular	
PROJETO/ATIVIDADE	2.032 – Manutenção e Func. Serviço Transporte	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	205.000,00
Fonte de Recurso	1500100100 – Transf. Recursos do Estado - Educação	45.000,00
	1553000000 -	160.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física	5.000,00
Fonte de Recurso	1553000000 -	5.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	40.000,00
Fonte de Recurso	1553000000 -	
TOTAL DA ATIVIDADE		250.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, EM 04 DE MARÇO DE 2026

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL